

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 957/PMC/99

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 124.488,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.81.427.2.033 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar.

3120 – Material de Consumo.....R\$ 124.488,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzida as seguintes dotações orçamentárias.

08- SECRETARIA MUN. AGR.M.A. IND. C. E TURISMO

13.77.458.1.019 – Plano de Ordenamento Ambiental

4110 – Obras e Instalação.....R\$ 124.488,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 17 de junho de 1999

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado - OAB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 124.488,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme Medida Provisória nº 1784 de 14.12.98 e Resolução nº 02 de 21.01.99, segue cópia em anexo.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal